

PORTARIA Nº 1.660/SIA, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Exclui o Aeródromo Público Encruzilhada do Sul, em Encruzilhada do Sul/RS, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.016300/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Encruzilhada do Sul;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0053;

III - município (UF): Encruzilhada do Sul (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 30° 33' 32" S / 052° 34' 57" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA